

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 2 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

PATROCINIO, 04/02/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 04/02/2020

Data de Validade: 04/02/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O empreendedor se compromete a reflorestar / recompor / reconstituir as partes da reserva legal antropizadas dentro do imóvel durante o período de validade do DAIA emitido.
- Respeitar todos os limites da área de reserva legal.
- Respeitar os limites das áreas liberadas para as intervenções ambientais.
- Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários prevista no art. 75, da Lei Estadual 20.922/2013. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 90/2014. Prazo: 60 dias a contar do recebimento do respectivo DAIA.
- Providenciar e implantar o PTRF, Projeto técnico de recomposição da flora integralmente ao final da exploração mineral, conforme o plano elaborado pelo profissional habilitado.
- Executar a recuperação topográfica da área ao final da exploração mineral.
- Reduzir ao máximo o tráfego de máquinas, e construir bacias de contenção de águas pluviais.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	259741	7958330
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	259750	7958400
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	259524	7958125

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”